



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 52/2021 – São Paulo, sexta-feira, 19 de março de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000175-87.2021.4.03.8002

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 5087, DE 17 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-009;

#### RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preços para a contratação de consultoria especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa de Segurança (Teste de Invasão ou pentest) em aplicações, serviços, infraestrutura e demais ativos de tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Claudia Mayumi Harada, RF 4078;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/03/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DESPACHO Nº 7524037/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 7524037

Conforme documento 7523858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI, no período de 16/03/2021 a 25/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7524020/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000

Documento nº 7524020

Conforme documento 7524016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE ALVARENGA MARIN, nos dias 16/03/2021 e 17/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7525522/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0270621-40.2021.4.03.8000

Documento nº 7525522

Conforme documento 7525521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA, no período de 11/03/2021 a 21/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7525514/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 7525514

Conforme documento 7525513, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7525516/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 7525516

Conforme documento 7525515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO DAPAZ WILSON DE MEDEIROS, no período de 13/03/2021 a 19/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7525518/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 7525518

Conforme documento 7525517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 27/02/2021 a 23/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DECISÃO Nº 7420714/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0024737-03.2020.4.03.8001

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal Fladimir Jerônimo Belinati Martins e Caio César de Amorim Sobreiro

Assunto: Cessão

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 7520561/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0135736-89.2021.4.03.8000

Interessado: Sidinei Silva Martins

Assunto: Vacância

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato de vacância.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 7519188/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019270-43.2020.4.03.8001

EMPRESA: EDER TADEU GOZZO

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 12/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7519181).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **EDER TADEU GOZZO** a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar documento exigido para o certame, em inobservância ao subitem 3.1 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 023/2020-RP, com fundamento na Cláusula Vigésima, subitens 20.1.2 e 20.3.2, do referido Edital/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa **EDER TADEU GOZZO**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1319, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004031-62.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos e-mails (7505992, 7506046 e 7506055);

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 4 (7506060) de 09 de março de 2021, da Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO o encaminhamento UGEP (7506426) de 09 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (7519566);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (7519566);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (7519616);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3);

II - DESIGNAR a servidora MORGANA CRISTINA ARNOLD, RF 8674, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1322, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003665-23.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (7489171) de 03 de março de 2021, e FORM Cargo em Comissão/Função Indica/desliga (7505201), de 09 de março de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (7519958);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (7519958);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (7505767);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, RF 4582, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 7241166/2021**

Considerando os termos da Informação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF 7209544, o Despacho conjunto da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP e da Secretaria Administrativa - SADM 7241164 e tendo em vista que a servidora Ana Maria Marcondes do Amaral não apresentou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada, mantenho a Decisão DFOR SUFF 5781109, por seus próprios fundamentos.

Nos termos do art. 4º, inciso XXI, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, remetam-se os autos ao CJF3R para apreciação do recurso administrativo.

Ao NUAF para providências e ciência à servidora aposentada.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) para 22/03 a 31/03/2021 (10 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 19/05 a 02/06/2021 (15 dias) e 13/10 a 27/10/2021 (15 dias) para 05/04 a 04/05/2021 (30 dias), exercício 2021;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) e 05/07 a 14/07/2021 (10 dias) para 01/03 a 20/03/2021 (20 dias), exercício 2020;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 22/11 a 01/12/2021 (10 dias) para 21/03 a 30/03/2021 (10 dias), exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 12/07 a 16/07/2021 (05 dias) para 08/03 a 12/03/2021 (05 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 12/08 a 20/08/2021 (09 dias) e 22/11 a 10/12/2021 (19 dias) para 02/03 a 19/03/2021 (18 dias) e 22/11 a 01/12/2021 (10 dias), exercício 2021;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 01/03 a 05/03/2021 (05 dias) e 12/08 a 25/08/2021 (14 dias) para 01/03 a 19/03/2021 (19 dias), exercício 2021;

- VIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CONRADO FEIJO DA SILVA, RF 8579, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 12/04 a 23/04/2021 (12 dias) para 10/05 a 21/05/2021 (12 dias), exercício 2020;
- IX – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 05/04 a 16/04/2021 (12 dias), 12/08 a 19/08/2021 (08 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2022;
- X – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 17/02 a 23/02/2021, a 1ª parcela de férias do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) ficando o saldo de 07 dias para 27/02 a 05/03/2021, exercício 2021;
- XI – INCLUIR por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SABRINA KIM, RF 8638, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 26/07 a 06/08/2021 (12 dias) e 07/01 a 24/01/2022 (18 dias), exercício 2020;
- XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 01/03 a 09/03/2021 (09 dias) para 22/03 a 30/03/2021 (09 dias), exercício 2020;
- XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 05 dias de interrupção de férias do servidor RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF 8460, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 08/02 a 12/02/2021 para 05/04 a 09/04/2021, exercício 2020;
- XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF 8460, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 05/04 a 09/04/2021 (05 dias) para 07/06 a 11/06/2021 (05 dias), exercício 2021;
- XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, lotada no Núcleo de Contratos, de 12/04 a 23/04/2021 (12 dias) para 10/05 a 21/05/2021 (12 dias), exercício 2021;
- XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ELVIS MELO OLIVEIRA, RF 7019, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 01/03 a 19/03/2021 (19 dias) e 16/11 a 26/11/2021 (11 dias) para 22/03 a 31/03/2021 (10 dias), 29/06 a 08/07/2021 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2021 (10 dias), exercício 2021;
- XVII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/02 a 16/03/2021 (30 dias) para 16/04 a 15/05/2021 (30 dias), exercício 2019;
- XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 25/08 a 06/09/2021 (13 dias) para 13/09 a 25/09/2021 (13 dias), exercício 2021;
- XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 05/04 a 16/04/2021 (12 dias) e 21/06 a 28/06/2021 (08 dias) para 23/08 a 03/09/2021 (12 dias) e 13/10 a 20/10/2021 (08 dias), exercício 2020;
- XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 29/06 a 08/07/2021 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2021 (10 dias), exercício 2021;
- XXI – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 04/10 a 08/10/2021 (05 dias), exercício 2021;
- XXII – CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIAANGELICA ROCHA DE SOUZA, RF 1697, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 13/10 a 27/10/2021 (15 dias) e 29/11 a 13/12/2021 (15 dias), exercício 2021;
- XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 03/05 a 01/06/2021 (30 dias) para 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 22/11 a 29/11/2021 (08 dias), exercício 2020;
- XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora VALERIA CALAMANDREI, RF 1222, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 05/04 a 23/04/2021 (19 dias) e 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 08/03 a 05/04/2021 (29 dias), exercício 2021;
- XXV – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 16/04 a 20/04/2021 (05 dias), exercício 2022;
- XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARCIA TOMIMURA, RF 7956, lotada na Secretaria Administrativa, de 05/04 a 09/04/2021 (05 dias) para 07/06 a 11/06/2021 (05 dias), exercício 2021;
- XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) para 07/06 a 15/06/2021 (09 dias), exercício 2020;
- XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 07/06 a 18/06/2021 (12 dias) para 25/06 a 06/07/2021 (12 dias), exercício 2021;
- XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 01/03 a 10/03/2021 (10 dias) para 03/05 a 12/05/2021 (10 dias), exercício 2020;
- XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 17/03 a 26/03/2021 (10 dias) para 17/05 a 26/05/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/03 a 26/03/2021 (19 dias) para 03/05 a 21/05/2021 (19 dias), exercício 2020;

XXXII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 04/03/2021, 3ª parcela de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 01/03 a 10/03/2021 (10 dias) ficando o saldo de 07 dias para 14/03 a 20/03/2021, exercício 2019;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo-Central, de 18/02 a 26/02/2021 (09 dias) para 26/04 a 04/05/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXXIV – INCLUIR a 3ª parcela de férias da servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 07/04 a 20/04/2021 (14 dias), exercício 2020;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TERESA BUSCATI PENHABER, RF 3829, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/04 a 20/04/2021 (13 dias) para 19/04 a 01/05/2021 (13 dias), exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 22/03 a 27/03/2021 (06 dias) e 12/07 a 23/07/2021 (12 dias) para 31/05 a 02/06/2021 (03 dias) e 14/10 a 28/10/2021 (15 dias), exercício 2020;

XXXVII – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 18/10 a 28/10/2021 (11 dias), 13/12 a 17/12/2021 (05 dias) e 30/03 a 12/04/2022 (14 dias) para 17/01 a 21/01/2022 (05 dias), 29/03 a 12/04/2022 (15 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 21/03/2021 a 30/03/2021 (10 dias) e 04/04 a 13/04/2022 (10 dias) para 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) e 04/04 a 14/04/2022 (11 dias), exercício 2021;

XXXIX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias da servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 22/02 a 03/03/2021 (10 dias) para 22/03 a 31/03/2021 (10 dias), exercício 2020;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 17/03 a 30/03/2021 (14 dias) para 22/04 a 23/04/2021 (02 dias) e 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 17/03/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 7523133/2021**

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (7522804), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7523024), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio, no valor de R\$ 3.781,81 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, a partir de 06.11.20, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 7528665/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011505-21.2020.4.03.8001

Documento nº 7528665

DECISÃO N° 7528615/2021

INTERESSADA: ELAINE AMARAL, RF 1769

Ante o exposto, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE AMARAL, RF 1769, para o período de 11/03/2021 a 17/03/2021.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7527349/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002422-83.2017.4.03.8001

Documento nº 7527349

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7522029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO - RF 8299, para o período de 11/03/2021 a 17/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7527386/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068601-33.2016.4.03.8001

Documento nº 7527386

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7525660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELIO GONZALEZ RAMOS - RF 3311, para o período de 16/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7527404/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 7527404

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7524980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 14/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7527424/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7525238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 15/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7527464/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 7527464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7526598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 16/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7527439/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 7527439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7525280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 14/03/2021 a 26/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04VNº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2020, da servidora desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionada:

São Paulo, 16 de março de 2021.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-CECON Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

DA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR  
CECON CAMPINAS- FÉRIAS REGULARES- ABRIL/ 2021.

**DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em férias no período de 22/04/2021 a 30/04/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA, RF 6596, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**2ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-02VNº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA 040/2021**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/02/2021 a 11/03/2021 (14 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo no período de 26/02 a 04/03/2021 (07 dias), e,

**DESIGNAR** a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-lo no período de 05 a 11/03/2021 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 17/03/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 102, DE 18 DE março DE 2021.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 19/03/2021 às 19h00 de 26/03/2021	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro <b>SERVIDOR(A):</b> Ana Luísa Pizzoccaro Collucci Rigolo

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato como servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/03/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 78, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 13.876, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESCREDECENCIAR** os seguintes peritos médicos, que não mais atuam neste Juizado:

**Sonia Regina Paschoal**, CPF 94599734853, assistente-social;

**Carlos Alberto do Carmo Tralli**, CPF 08315343890, engenheiro.

**Parágrafo único** - Ainda que descredenciados, permanecerão vinculados a este Juizado Especial Federal de Osasco para a entrega de laudos pendentes, prestação de esclarecimentos e entrega de laudos complementares, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/03/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-DSUJ nº 23, de 11 de março de 2021 (7510886), da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a partir das 11 horas do dia 3 de maio de 2021 os termos da portaria OSA-DSUJ nº 15, de 15 de dezembro de 2020 (6363601).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 17/03/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

### **PORTARIA PIRA-04VNº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, anteriormente marcadas para o período de **12/04/2021 a 19/04/2021** para o período de **24/05/2021 a 31/05/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-04VNº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, anteriormente marcadas para o período de **12/04/2021 a 19/04/2021**, para o período de **24/05/2021 a 31/05/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-NUAR Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### **RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
20/03/2021 a 26/03/2021	4ª	Leonardo José Correa Guarda

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 17/03/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ** **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Onde se lê:

CONSIDERANDO as férias no período de 04/10 a 09/10/2020, bem como licença para tratamento de saúde de 15/12 a 28/12/2020, da servidora **CRISTINA MORAES PINTO- RF 4045**, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora CELIA REGINA COSENZA, RF 4015.

Leia-se:

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de 15/12 a 28/12/2020, da servidora **CRISTINA MORAES PINTO- RF 4045**, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora CELIA REGINA COSENZA, RF 4015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF N° 123, DE 16 DE março DE 2021.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I- **ALTERAR** os períodos de férias da servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, anteriormente marcados para 05/04 a 20/04/2021, 12/08 a 25/08/2021, 16/11 a 15/12/2021 e fazer constar os períodos de 05/04 a 09/04/2021, 12/08 a 27/08/2021, 29/11 a 07/12/2021, 09/12 a 17/12/2021 e 23/03 a 12/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 39, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Ematendimento à solicitação SURF nº 7119557, RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 37/2021 para que

onde consta: "DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, entre os dias 07/01/2021 e 15/01/2021 e entre 18/01/2021 e 22/01/2021, em virtude da fruição de férias regulamentares;"

passa a constar: "DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, entre os dias 09/01/2021 e 15/01/2021 e entre 18/01/2021 e 22/01/2021, em virtude da fruição de férias regulamentares;"

Art. 2º. DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, entre os dias 13/03/2021 a 30/03/2021 em virtude da fruição de férias regulamentares.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início	Término		
09hs de 25/03/2021	09hs de 01/04/2021	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	JEF - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/03/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 1ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA TAUB-01VNº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O(A) DOUTOR(A) MARISA VASCONCELOS, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Ana maria Nunes de Araújo Manai, RF 1374 esteve em gozo de licença Ausência em virtude de falecimento no período de 18 a 25 de setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a Portaria n.º 07 /2020, para interromper o 2º período de férias da referida servidora, no dia 18 de setembro de 2020, para ser usufruído em 26 de setembro p.p.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de período de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias, referente ao servidor ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268, conforme segue:

**De:**

2ª Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021 (dez dias)

**Para:**

2.ª Parcela: 12/04/2021 a 21/04/2021 (dez dias)

**DESIGNAR** o servidor ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268, para **SUBSTITUIR** o servidor IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA, R.F. 7244, ocupante da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Itapeva - SP (FC-5), durante o período de férias de 17/02/2021 a 06/03/2021 (dezoito dias);

**DESIGNAR** o servidor ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268, para **SUBSTITUIR** o servidor ALEX BATISTA THEODORO, R.F. 6912, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Itapeva - SP (FC-6), durante o período de férias de 08/03/2021 a 26/03/2021 (dezenove dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 12/03/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

#### PORTARIA LINS-NUAR Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Fátima Margareth Sartório, RF 5287, analista judiciário, conforme segue:

**Exercício 2021**

De: 2ª parcela – 07/06/2021 a 21/06/2021 (15 dias)

3ª parcela – 19/10/2021 a 28/10/2021 (10 dias)

**Para: 2ª parcela 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)**

**3ª parcela 08/09/2021 a 22/09/2021 (15 dias)**

Lins, 09 de março de 2021.

**Carolline Scofield Amaral**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 10/03/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J**

**1ª VARA DE REGISTRO**

**PORTARIA REGT-01VNº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria SEI REGT-01 N.º 24, de 05 de setembro de 2019 (Proc. SEI n. 0003671-98.2019.4.03.8001), desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para os anos de 2020/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço nesta Vara Federal de Registro;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por necessidade de serviço público, as férias do servidor **JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF. 8524, Assistente Operacional (FC-2), do período aquisitivo de 2019/2020, somente o período anteriormente marcado para **05 a 23/04/2021 (19 dias) para gozo no período de 30/08/2021 a 17/09/2021 (19 dias)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/03/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 94, de 07 de dezembro de 2020 (6338224)

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
19/03/2021 a 26/03/2021	Doutora Debora Cristina Thum	JEF

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 53, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO Portaria BARU-SUMA nº 35, de 28 de agosto de 2020, ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a solicitação da SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias, tendo em vista as informações prestadas pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, SJRJ, do servidor redistribuído ADRIANO VIEIRALVES MARTINS, RF 8657, em exercício nesta Seção Judiciária desde 07/01/2021 com trânsito no período de 08/01 a 27/01/2021, a fim de REGULARIZAR as FERIAS relativas aos exercícios 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, SJRJ, agendamento da 3a. parcela de férias na SJRJ, exercício 2019, de 18/01/2021 a 20/01/2021 (03 dias), férias agendadas na SJRJ, exercício 2020, no período de 21/01/2021 a 19/02/2021 (30 dias);

CONSIDERANDO a informação da supervisora da Seção de Controle de Mandados - Barueri, de que o servidor ADRIANO VIEIRALVES MARTINS, RF 8657, esteve em exercício regular de suas funções a partir de 28/01/2021;

RESOLVE:

**EXERCICIO 2019, ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 3a. parcela de férias agendada na SJRJ, de 18/01/2021 a 20/01/2021 (03 dias), para:  
3a. parcela: 12/05/2021 a 14/05/2021.

**EXERCICIO 2020, ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias agendadas na SJRJ no período de 21/01/2021 a 19/02/2021 (30 dias), para:  
1a. parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021  
2a. parcela: 06/09/2021 a 15/09/2021  
3a. parcela: 15/11/2021 a 24/11/2021.

**EXERCICIO 2021, INCLUIR**, conforme segue:  
1a. parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022  
2a. parcela: 07/02/2022 a 16/02/2022  
3a. parcela: 22/06/2022 a 01/07/2022.  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE BARUERI**

**EDITAL Nº 3/2021 - BARU-01V**

**ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2021.**

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal e do Júri de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento 188/1999, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Barueri do ano de 2021, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO	NASC
1. ADELAIDE MARTINS LOPES GARCIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
2. ADELICIA LAURINDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/01/1963
3. ADELIA GUARDIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1970
4. ADILSON BENEDITO BUENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/11/1960
5. ADILSON FRANCISCO CAIABA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1960
6. ADRIANA BARBOSA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/12/1974
7. ADRIANA LOPES FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1974
8. AGNALDO BARBOSA DE SOUZA	EMPRESÁRIO	23/01/1971
9. ALDRIA ALMEIDA SANTOS VITAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1973
10. ALESSANDRA LAURA VIEIRA MANDUCA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1978
11. ALEX LIMA CARLOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1972
12. ALEXANDRE PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1970
13. ALINE MARTINS DE SANTANA	OPERADOR DE COMPUTADOR	31/12/1989
14. ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/07/1980
15. AMANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECO	03/11/1990
16. ANA CAROLINA FREITAS PARREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	11/07/1997
17. ANA MARIA DE MELO ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1967
18. ANA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/03/1956
19. ANA MARIA RODRIGUES ROSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1961
20. ANA MELLO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/11/1960
21. ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1976
22. ANA PAULA FERREIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	08/06/1974
23. ANDRE HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	24/07/1996

24. ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	07/09/1996
25. ANGELA CRISTINA MINA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/10/1970
26. ANGELA MARIA DA SILVA MARIANO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1963
27. ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/09/1954
28. ANGELINA DA CONCEIÇÃO ALVES CLAUDINO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/02/1958
29. ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	VIGILANTE	25/08/1968
30. ANTONIO LISBOA DE CASTRO FILHO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	22/07/1966
31. APARECIDA MARIA LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
32. ARTEMIA BARUFI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/05/1967
33. AUDALINA DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/10/1960
34. AUDREY VALADÃO DE VASCONCELOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	23/03/1981
35. AUREA DE FATIMA RIBEIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/05/1960
36. BARBARA JANELLI SOARES GASBARRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/06/1993
37. BARTO JOALDO SOUZA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1946
38. BENEDITA DE JESUS LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1953
39. BIANCA SILVA DE LIMA	DONA DE CASA	10/04/1996
40. CAIQUE ERALDO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/07/1997
41. CAMILA RIBEIRO AGUIAR	ANALISTA DE SISTEMAS	23/07/1983
42. CARLOS ALBERTO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	30/09/1965
43. CARLOS ALBERTO PEIXOTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/11/1959
44. CARLOS ROBERTO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1972
45. CAROLINA MAEVSKY NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/07/1993
46. CATIA CINOTI DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/06/1968
47. CELIA REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1969
48. CELIO BELCHIOR DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/12/1966
49. CELIO FERNANDES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1957

50. CELSO DA SILVA MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/11/1973
51. CICERO MARQUES NETO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/12/1953
52. CIONEIDE DA SILVA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/06/1970
53. CLAUDETE CRAVANÇOLA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1961
54. CLAUDIA CAPELLA MASID REIS	DONA DE CASA	14/09/1966
55. CLAUDINEIA RAMOS DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1967
56. CLAUDOMIRA JUSTI DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1963
57. CLEBER DA SILVA AQUILINO	BOMBEIRO CIVIL	21/07/1980
58. CLEIDE DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1972
59. CLEONICE BARBOSA RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/05/1961
60. CLEONICE MATIAS RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
61. CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/12/1957
62. CLEUSA MARTINS VELOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1961
63. CRISTIANE CILENE BOTTOS VOLPATO	ENFERMEIRO	14/08/1975
64. CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES FREITAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	09/03/1978
65. CRISTIANO DINIZ LIMA	OUTROS	11/04/1976
66. DALVA ALVES	DONA DE CASA	11/02/1956
67. DAMIAO TOMAZ DA CONCEICAO	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GAR	08/05/1951
68. DANDARA GOMES ALVES	ANALISTA DE SISTEMAS	04/05/1996
69. DANIEL PEREIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/09/1997
70. DAVI NELSON MANZAN	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	06/07/1977
71. DEBORAH MORAES FALCAO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1957
72. DENISE COSLOVICH GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/02/1973
73. DILEUZA VILA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/03/1961
74. DIRLENE SAMPAIO MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1951
75. EDINA SANTOS SILVESTRE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/03/1966

76. EGILCE DOS SANTOS SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1963
77. ELAINE AGUSTINI DOS SANTOS FUCHS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/11/1967
78. ELENILZA BORGES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/08/1984
79. ELI FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1969
80. ELI REGINA MARIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1969
81. ELIANA BARBOSA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS	31/12/1982
82. ELIANA DUARTE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1970
83. ELIANA SANTOS CONCEIÇÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/02/1972
84. ELIANE REGINA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/04/1962
85. ELITA RIBEIRO DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA	08/07/1978
86. ELIZETE DE BARROS NASCIMENTO SANTOS	COZINHEIRO	29/04/1985
87. ELZA CARVALHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/08/1955
88. ERASMO DOS SANTOS MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/06/1967
89. ERCILIA PEDROSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1969
90. ESMERALDA PAES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/09/1971
91. ESTER BRANDAO FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/10/1963
92. EUNICE FLORENCIO DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/02/1956
93. EVANIL MEDEIROS DOS SANTOS	DONA DE CASA	31/10/1990
94. EZEQUIEL GONÇALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
95. FABIO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/07/1973
96. FATIMA GAZETA COSTATO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1962
97. FELIPE FARIA RUBIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	29/04/1997
98. FELIPE ROMERO DA FONSECA SOUSA	ALMOXARIFE	09/09/1983
99. FERNANDA CARINE GARCIA	DONA DE CASA	17/10/1978
100. FERNANDA FERNANDES	ARTESÃO	03/03/1986
101. FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	AGRICULTOR	03/03/1992

102. FLAVIA SENAXAVIER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	30/07/1995
103. FRANCIELE SOARES TERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1986
104. FRANCISCA CLAUDIA DE CASTRO LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	02/06/1997
105. FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DE MEDEIROS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	01/06/1957
106. GABRIELA CHALUPE MARIANO FANELI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1973
107. GELSA MARIA ALVES DE SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1960
108. GENI GOMES DE ARAUJO JESUS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
109. GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1956
110. GILMAR SOARES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	25/09/1993
111. GIOVANA DE MELLO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1977
112. GIOVANNA ALBUQUERQUE GONZALEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
113. GIZELIA BARBOSA DA COSTA MANZAN	DONA DE CASA	20/02/1974
114. GRAÇA MARIA VICENTE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/02/1957
115. GUARACIABA OLIVEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/03/1956
116. GUILHERME FOGAÇA CAMARGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/05/1997
117. HENRIQUE DE GODOI AGUIAR	PUBLICITÁRIO	03/11/1982
118. HILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1962
119. HUMBERTO PESSOA VIDAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	20/01/1980
120. IARA APARECIDA LEONARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/12/1957
121. IARA BENTO GRIÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1960
122. IGOR GONÇALVES BALIEIRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	04/12/1987
123. ILZA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1959
124. INGRID TELES NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	01/07/1996
125. IRACI LIMA DUARTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1960
126. IVO MENDES DE ABREU	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/05/1977
127. JAÍLTON SANTOS DE OLIVEIRA	OUTROS	03/11/1980

128. JANETE BEZERRA CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1969
129. JANILSON LIMA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	06/05/1981
130. JEANE LIMA FRANÇA	DONA DE CASA	07/11/1983
131. JEANETE DE LIMA REZENDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1962
132. JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	OUTROS	24/05/1997
133. JOAO GERALDO COELHO	OUTROS	09/11/1957
134. JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUSA	AGRICULTOR	26/08/1980
135. JOÃO RIBEIRO DA COSTA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	08/03/1955
136. JONATHAN SANTANA CALISTO	OUTROS	23/07/1997
137. JORGE HENRIQUE MARIANO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	23/12/1996
138. JOSE ALDENI DE OLIVEIRA	OUTROS	26/07/1963
139. JOSE DO CARMO CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1947
140. JOSE JORGE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/07/1960
141. JOSE JULIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01/04/1965
142. JOSÉ MARIA PEREIRA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1960
143. JOSE QUINTINO DOS SANTOS IRMAO	COMERCIANTE	25/04/1962
144. JOSEFA ALVES FEITOSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/02/1958
145. JOSEFA BRASILINA DA COSTA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/02/1959
146. JOSELINA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/06/1961
147. JOSELITO ROCHA DA SILVA	AGRICULTOR	16/07/1962
148. JOSEMAR CABRAL DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/03/1973
149. JOSEMÁRIA BARBOSA FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/06/1971
150. JOSENILTON FELICIANO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	13/12/1985
151. JOSIVAN LIMA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/07/1976
152. JUCEMAR SIMOES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/09/1965
153. JUDITH DOS SANTOS REIS CASTRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1962

154. JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OUTROS	17/03/1995
155. JUNIOR JOAO DA SILVA	EMPRESÁRIO	02/07/1986
156. JUSSARA VERGANI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	15/12/1988
157. JUVENCIO DA ROCHA NETO	APOSENTADO	26/10/1956
158. KALINE DOS SANTOS SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	14/01/1992
159. KAREN DANIELA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/09/1981
160. KAROLAINÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	27/06/1997
161. KATIA CRISTINA VERGILIO AUGUSTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/03/1975
162. KATIA MARIA DA SILVA MELO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/03/1977
163. KATIA MARIA PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/04/1962
164. KATIA SIMONE PANTOJA CAVALCANTE	OUTROS	23/11/1975
165. KELI CRISTINA GONCALVES LUCHI	SICÓLOGO	28/06/1973
166. KETLYN CRISTINA MARQUES	OUTROS	10/07/1993
167. LAERCIO DOS SANTOS	AGRICULTOR	27/06/1980
168. LARISSA PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	19/11/1995
169. LARISSA PRISCILA MARCHESE PE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
170. LAYZA BIANCA SCORSOLINI OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1983
171. LEDA MENDES COELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1965
172. LEDA ROSANA VEIGADA CRUZ	DONA DE CASA	20/04/1974
173. LEILA FIGUEIREDO DA GRAÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/07/1975
174. LENI CALDEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/01/1956
175. LENIRIA PEREIRA SCARDINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/02/1950
176. LETICIA ALBUQUERQUE CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/02/1997
177. LIDIA GONZAGA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/11/1962
178. LINDALVA DA COSTA GONÇALVES CRUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1968
179. LOIDE ALVES FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1955

180. LORENA GLATZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/04/1956
181. LOURDES DUBINO FERRAZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/12/1962
182. LUCAS BABOSADA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/07/1997
183. LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/10/1966
184. LUCIANO COELHO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	28/07/1986
185. LUCIANO LOPES DA PAIXÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/12/1979
186. LUIS LIVERALVES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1963
187. LUZINETE BARBOSA BERGAMIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/02/1966
188. MARCELA NASCIMENTO LIMA GOMES	DONA DE CASA	09/02/1981
189. MARCELO DOMINGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1970
190. MARCIA CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/11/1964
191. MARCIO ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	22/01/1978
192. MARCONE DE JESUS VIEIRA	VIGILANTE	20/01/1971
193. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALLES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1967
194. MARIA ALDAMIRA PEREIRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/04/1961
195. MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1963
196. MARIA APARECIDA MACIEL ALENCAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/09/1962
197. MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/11/1961
198. MARIA APARECIDA SANTOS MORAIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1966
199. MARIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/08/1964
200. MARIA CESARIA ARAUJO DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1966
201. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1963
202. MARIA DA PENHA ADRIANO LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1948
203. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/01/1968
204. MARIA DE FATIMA COSTA DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/1957
205. MARIA DE FATIMA DUARTE GAMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1962

206. MARIA DO SOCORRO CLODOMIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/07/1969
207. MARIA EDILEUZA CORDEIRO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1965
208. MARIA GILDEMI MENDES	AGRICULTOR	10/02/1979
209. MARIA HELENA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1954
210. MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/12/1951
211. MARIA HELENA SOUZA CARVALHO MESSINA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/02/1968
212. MARIA IZABEL CAMPOS RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/12/1956
213. MARIA IZABEL SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/07/1964
214. MARIA IZILDA CALUX DE MORAES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/12/1953
215. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/05/1960
216. MARIA JUPIRA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/05/1972
217. MARIA PATRICIA DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/11/1974
218. MARIA PEREIRA CALISTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/01/1954
219. MARIA RENILDE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/05/1964
220. MARIA ZILDA DIAS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1963
221. MARILDA PIMENTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/11/1960
222. MARILENE FARIAS NOGUEIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/07/1959
223. MARINA DA GUIA DOS SANTOS AMARAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1977
224. MARINALVA MERCEDES DE OLIVA TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/01/1959
225. MARISTELA HONÓRIO ZICA MARTINS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/08/1986
226. MARLENE FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/06/1967
227. MARLI BALIEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/04/1952
228. MARTA FERREIRA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/07/1969
229. MARTA LARANJEIRA SPERANDIO	DONA DE CASA	09/05/1992
230. MARTA REGINA DE ARAUJO CORDEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/06/1967
231. MONIZE FERREIRA CALHEIROS	DONA DE CASA	30/10/1983

232. NAZELI DE FATIMA CASTANHO MOREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/08/1957
233. NEIDE APARECIDA BARBOSA EDUARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1963
234. NELCI MARIA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/03/1960
235. NILVA DE CAMARGO KRAIDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1954
236. NOEMIA LIMA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO	05/11/1962
237. ODILIA FRANCISCA DOURADO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/09/1963
238. ODIRLEI LEANDRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	01/07/1978
239. OLIVIA DE SOUSA PERRUT	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/04/1970
240. OSMAR VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1965
241. OTACILIO DA COSTA AGR FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1963
242. PATRICIA COSTA ANTUNES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	21/03/1967
243. PATRICIA HELENA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/03/1972
244. PRISCILA LUCIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/10/1984
245. REGINA APARECIDA CARVALHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1948
246. RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/06/1976
247. ROBERTO ALVES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/04/1957
248. ROBERVAL PINTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1958
249. RODRIGO SILVA ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/08/1997
250. RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COL	31/03/1983
251. ROGERIO AZEVEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1957
252. RONALDO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1959
253. RONALDO ROBERTO SUMARIS	COMERCIANTE	29/03/1970
254. ROSA APARECIDA DOS SANTOS EZIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/06/1966
255. ROSANA DE ALMEIDA AMAZONAS MENOSSI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/05/1972
256. ROSANGELA LOPES BOLANE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/06/1986
257. ROSELANIA JOSE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/06/1965

258. ROSELI BOTELHO SANTANA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
259. RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/01/1964
260. SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	26/05/1997
261. SANDRAMARA RODRIGUES SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/11/1966
262. SANDRA REGINA PLACENCIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/12/1960
263. SERGIO JOAQUIM DE QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1969
264. SERGIO SANTOS REIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1968
265. SHEILA EVANICE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	17/03/1979
266. SHEILA REGINA FERREIRA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/10/1973
267. SIDNEIA PEREIRA DE MACEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/10/1962
268. SILMARA DE JESUS ROCHA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	15/02/1992
269. SILVANA IOLANDA DE LIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1958
270. SILVANAMARA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1964
271. SILVIA REGINA DE SOUZA BONI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/03/1970
272. SIMONE CRISTINA MOJA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1979
273. SIMONI RODEL DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1966
274. SOLANGE ZANATA BERCE NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/06/1965
275. SUELI MACHADO IZIDORO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/12/1966
276. SUELY YOEMI MIHARA PUYA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/07/1965
277. TAIS DO ROSARIO COSTA CORREIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/07/1973
278. TANIA NUBENS COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/03/1963
279. TANIA REGINA DOS SANTOS BENITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/12/1964
280. TARCISIO MORAES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963
281. TATIANE APARECIDA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1980
282. TEREZINHA ROSA DA CRUZ PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1959
283. TONY MASSER LUCIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1973

284. URBINO JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE	15/03/1958
285. VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DARC	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
286. VALDINETE DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/11/1960
287. VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1974
288. VANESSA RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/03/1997
289. VERA LUCIA PELISSARI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/01/1958
290. VICTOR FALCAO TEIXEIRA MORENO	RELAÇÕES-PÚBLICAS	24/05/1988
291. VICTOR PINHEIRO FREIRE	OUTROS	21/04/1997
292. VILMA VASCONCELOS IGIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/10/1949
293. VINICIUS BATISTA SANTOS	OUTROS	05/07/1987
294. WELITON DA SILVA SOUZA	OUTROS	01/04/1976
295. WELLINGTON DE JESUS ALMEIDA	OUTROS	19/03/1985
296. WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	OUTROS	06/03/1990
297. WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/03/1982
298. WILLIANS FIRMINO DE JESUS	OUTROS	02/02/1993
299. WILSON PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1969
300. ZELIADA SILVA ROSA DE SOUSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1965
301. ZELINDA MARIA MARTINS BENFICA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
302. ZILDA MARIA NOVAES BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1964
303. ZULEICA VEDOVÉLI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963

**FAZSABER**, ainda, o disposto nos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Dado e passado nesta cidade de Barueri, em 15 de Março de 2021.

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal  
da 1ª Vara Federal e do Júri de Barueri/SP

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-JEF Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

##### SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de 22/3/21 a 30/3/21 (09 dias);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará em férias no período de 5/4/21 a 14/4/21 (10 dias);

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 22/3/21 a 30/3/21 (09 dias);

**II - DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIADOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período 5/4/21 a 14/4/21 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CPGR-JEF Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Altera Portaria 05, de 28/4/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, fáce ao estatuído no art. 128, § 2º, do Provimento COGE nº 1, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE nº 3, de 24/5/2011;

**CONSIDERANDO**, enfim, a Portaria 05, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR os incisos XV, XXI, XL e L do artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, **que passam a vigorar com o seguinte texto:**

**XV –** Intimação da parte contrária para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida, somente se o pedido estiver corretamente instruído com: a) certidão de óbito da parte autora; b) provas da condição de cônjuge ou herdeiro necessário (certidão de casamento, instrumento público ou sentença que comprove união estável, certidão de nascimento, cópias das peças do processo de inventário ou arrolamento etc), conforme o caso; c) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP, ainda que menores; e d) instrumento de procuração **da pessoa a ser habilitada na condição de pensionista (previdenciário) ou administrador provisório;**

**XXI –** Intimação da parte para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar pendências surgidas, devidamente certificadas pela secretaria, no momento da expedição de requisição de pagamento ou liberação de valor (es), **sob a consequência de arquivamento dos autos até ulterior provocação;**

**XL (...)**

b- “falecido(a)”, deverá ser expedido mandado de constatação, no endereço cadastrado no processo, a fim de ser verificada a existência de eventuais dependentes para o recebimento de pensão por morte, ou sucessores da parte autora, **para o fim de habilitar o pensionista (previdenciário) ou o administrador provisório.** (OLHAR O MANUAL)

**L -** Intimação da parte, no caso de falecimento do (a) autor (a), para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, promover a habilitação, juntando: a) certidão de óbito da parte autora; b) provas da condição de cônjuge ou herdeiro necessário (certidão de casamento, instrumento público ou sentença que comprove união estável, certidão de nascimento, cópias das peças do processo de inventário ou arrolamento etc.), conforme o caso; c) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP, ainda que menores; e d) instrumento de procuração **da pessoa a ser habilitada na condição de pensionista (previdenciário) ou administrador provisório;**

II – **REVOGAR o incisos LI e LVI artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, e a **Portaria 35/2012/JEF2-SEJF**;

III – **ACRESCENTAR os incisos, abaixo relacionados, ao artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016:

LV - Intimação da parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar prosseguimento à execução dos honorários sucumbenciais, sob a consequência de arquivamento dos autos até ulterior provocação;

LVI – Intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo na contestação;

LVII – Intimação da parte ré para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestar havendo emenda à inicial após a contestação;

LVIII - No silêncio da parte exequente em dar prosseguimento à execução, arquivem-se os autos até ulterior provocação;

LIX - Não havendo sido fixado prazo para o cumprimento da condenação contida no título executivo judicial, deverá ser fixado o prazo de 20 (vinte) dias para o INSS, e 30 (trinta) dias para os demais réus.

IV - Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal;

V - Encaminhe-se, via SEI, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

**CONSIDERANDO** a Licença para Tratamento da Própria Saúde da servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Diretora de Secretaria, no período de **16 a 23.02.2021 (08 dias)**, nos termos do expediente SEI de n.0003244-74.2014.4.03.8002;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4902, para substituir a Diretora de Secretaria no período de **16 a 23.02.2021 (08 dias)**;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 220, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **19/03/2021 a 22/03/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19/03/2021 a 22/03/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
19/03/2021 a 22/03/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

**§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
19/03/2021 a 26/03/2021	2ª	Ana Paula Michels Barbosa Melim - RF 5207 Mariana Sabino Doreto - RF 7394

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 221, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22/03/2021 a 26/03/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.03.2021 a 26.03.2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
22.03.2021 a 26.03.2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22.03.2021 a 26.03.2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.03.2021 a 26.03.2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
22.03.2021 a 26.03.2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Subseção Judiciária Ponta Porá, durante o feriado municipal de **19/03/2021**.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia **19/03/2021** nos termos da Portaria SADM-MS nº N° 36, de 14 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como Juiz plantonista da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NODIA 19 DE MARÇO DE 2021**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
19/03/2021	<b>Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, M.M. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS</b>

**Art. 2º. - Não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores**, salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020

**Art. 3º. - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67)9 9142-5341, serviços disponíveis ininterruptamente.**

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67)9 9142-5341**.

Ponta Porã/MS, 17 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 18/03/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 7520111/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000537-89.2021.4.03.8002

Documento nº 7520111

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (01.03.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7497756/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000569-94.2021.4.03.8002

Documento nº 7497756

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pela servidora ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 5038930/2019 (Doc. SEI nº 7496696) a servidora pertenceu ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas e cargos em comissão. Além disso, incorporou 05 (cinco) frações de quintos.

Considerando a Informação n. 7496715/2021, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das 05 frações de quintos incorporadas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pela servidora em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 01.07.2008, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8112/90.

À SUPE e SUFP, para providências que forem cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7493791/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000558-65.2021.4.03.8002

Documento nº 7493791

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor JOSE AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO, RF 3083, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 5534776/2020 (doc. n. 6383049), o servidor pertenceu ao quadro da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de São Paulo e lá exerceu funções comissionadas e cargos em comissão e incorporou 04 (quatro) frações de quintos.

Considerando a Informação n. 7491944/2021, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das 04 frações de quintos (FC-5) incorporadas junto à SJSP pelo servidor em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 04/06/2014, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8112/90.

À SUPE e SUFP, para providências que forem cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7489316/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000250-63.2020.4.03.8002

Documento nº 7489316

Tendo em vista a informação n. 7488073, averbo o seguinte, em favor da servidora MARIA JOSÉ ROSSI, R.F. nº 5181, Analista Judiciária, Área Judiciária:

**I** - referente ao período em que trabalhou no **Município de Barbosa** (doc. n. 5602166 e n. 5602227), período de 06/02/1973 a 02/02/1977, e no **Estado de São Paulo** (doc. n. 5602166 e n. 5602227), período de 17/07/1978 a 31/03/1985;

- **3.901 (três mil, novecentos e um) dias**, equivalentes a 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

**II** - referente ao período em que trabalhou no Município de Campo Grande, conforme certidão do **INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG** (doc. n. 7483370), períodos de 17/02/1986 a 31/07/1991 e 01/08/1991 a 04/07/2000:

- **4.288 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito) dias**, equivalentes a 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7527766/2021

À vista das informações n. 7507355, 7523607 e n.7526678, DEFIRO o pedido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Doutor Etiene Coelho Martins** RF 10466, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **2 (duas) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**MARÇO/2021**) e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho São Paulo/SP-Dourados/MS), acrescido de 20% (vinte por cento) do referido valor da passagem aérea por cada dependente, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0001781-29.2016.4.03.8002. Apostila nº 39/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**. (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal de R\$ 34.301,25 para **R\$ 35.572,07, a partir de 01/01/2021**. Valor global: R\$ 6.947,15. Assinatura: 17/03/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/03/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0003126-64.2015.4.03.8002. Apostila nº 41/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 04.028.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal, de R\$ 48.685,19 para **R\$ 50.446,02, a contar de 01/01/2021**. Valor global: R\$ 17.080,05. Assinatura: 17/03/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/03/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-06VN° 24, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I -** Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

<b>RF</b>	<b>TITULAR DA FUNÇÃO</b>	<b>CJ/FC</b>	<b>PERÍODO/DIAS</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>RF</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-05 Oficial de Gabinete	15/03/2021	Compensação	6254	Cleuza Luciana Taborda

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.